



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PADRÃO FNDE NO POAVOADO DESCOBERTO MUNICÍPIO DE CARIRA – SERGIPE. As 11h:30min (onze horas e trinta minutos), do dia 05 (cinco) de junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira, situada a Rua Ananias José dos Santos, nº 684, Centro, CEP 49.550-000, na Cidade de Carira, Estado de Sergipe, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo senhor Prefeito, através da portaria nº 21, de 06 de maio de 2019, constituída dos seguintes membros: JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES (Presidente), ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS (secretário) e SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA (Membros), incumbidos de dar andamento a Tomada de Preços nº 005/2019. Registra-se que esteve presente na sessão o Engenheiro Municipal o Sr. Djenal Santana Silva, CREA 2705770607 SE. Iniciando os trabalhos, conforme o acordado na primeira sessão, em que foram INABILITADAS as duas empresas participantes e estabelecido prazo para reapresentação da documentação de habilitação conforme o previsto no item nº 9.21 do edital que diz “Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, para apresentação de outra documentação ou outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação;”. Ficando determinado o dia 05 de junho de 2019, às 11h:30min (onze e trinta) para reapresentação de nova documentação de Habilitação. A empresa ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ nº 28.102.129/0001-20, solicitou a alteração de representante legal e conforme item nº 5.3 do edital. Assim, verificou-se apenas a presença dos seguintes licitantes com seus respectivos representantes credenciados: PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME, com CNPJ nº 13.291.184/0001-38, representada pelo Sr. Uirassu Nascimento de Almeida com CPF nº 839.063.805-30 e ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ nº 28.102.129/0001-20, representada pelo Sr. Alexandre da Silva Madeira Bastos com CPF nº 805.973.437-72. Ato contínuo, a comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de Habilitação, solicitou a rubrica e análise por parte dos licitantes presentes e Comissão de Licitação. Feitas as devidas análises da nova documentação de Habilitação, verificou-se que PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME, deixou de atender ao item nº 7.4.1 que se refere ao Balanço Patrimonial com exercício financeiro de 2018,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

apresentando balanço com abertura em 01 de maio de 2018 e encerramento em 31 de dezembro de 2018, considerando que o item nº 7.4.1 diz “O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício...”, é sabido que no Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, deixou de atender também ao item nº 7.3.2 do Edital que se refere a comprovação de vínculo com profissional que apresentou a Certidão de Acerto Técnico – CAT’S que atendeu as exigências do edital, em nome do Profissional Eng. Márcio Ferreira de Carvalho, além de não indicar na declaração solicitada no item nº 7.3.3 do edital o mesmo profissional. Diante dos apontamentos feitos, foi a empresa PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME declarada INABILITADA. Verificou-se a conformidade com o solicitado no Edital apenas pela empresa ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI sendo esta HABILITADA. Não foi manifestado intenção de recurso por parte dos representantes das empresas presentes. Dando prosseguimento a comissão de licitação abriu o envelope relativo à proposta de preços da empresa HABILITADA e após os devidos exames pelo engenheiro do Município o Sr. Djenal Santana Silva e rubricas e análise por parte dos presentes, registra-se que atendeu a todos os requisitos do Edital e apresentou proposta vantajosa a administração a empresa ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ nº 28.102.129/0001-20, com o valor total Global de R\$ 281.845,43 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). A presidente da Comissão questionou as empresas presentes quanto ao prazo de recurso e as mesmas manifestaram desinteresse. Declarada Vencedora a empresa **ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ nº 28.102.129/0001-20, com o valor total Global de R\$ 281.845,43 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).** O envelope de Proposta da empresa Inabilitada foi devolvido a pedido da mesma. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira/ SE, em 05 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:



JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
(PRESIDENTE)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

Presente na sessão:


DJENAL SANTANA SILVA,
CREA 2705770607 SE


PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME, com CNPJ nº 13.291.184/0001-38, representada pelo Sr. Uirassu Nascimento de Almeida com CPF nº 839.063.805-30.


ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ nº 28.102.129/0001-20, representada pelo Sr. Alexandre da Silva Madeira Bastos com CPF nº 805.973.437-772.